



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Santa Cecília**  
**Gabinete do Prefeito**

---

LEI Nº 049/2002.

**EMENTA:** Revoga artigos da Lei nº 01/97 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigos 26, § 1º, III; 27 (Solicita urgência) e demais artigos pertinentes, objetivando atender normas do Ministério da Previdência Social, para fins de Regularização Previdenciária, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

- Art. 1º - Revogar os Artigos 183 a 222, da Lei 01/97 – Estatuto dos funcionários de Santa Cecília.
- Art. 2º – Dá nova redação ao artigo 182: “Ficam os servidores do Município de Santa Cecília, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília – PB, 07 de agosto de 2002.

  
Teófilo José de Sousa e Silva  
Prefeito Municipal



CNPJ: 01.612.643/0001-59  
Praça da Matriz – 19 – Centro – Santa Cecília – PB  
CEP: 58.428.000 – FONE: 083.642.1067  
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SISPRODA – 2002  
L I N H A O   E   T R A B A L H O